

PARECER Nº 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições e das atribuições que lhe são conferidas, seguindo a Lei Municipal Nº 1593/2013 de 18 de dezembro de 2013, que estabelece critérios e prazos para a concessão de benefício eventual no âmbito da política pública municipal de assistência social, e com os critérios estabelecidos e deliberados na Resolução 04/2021 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social e Decreto 6307 de 14 de dezembro de 2007. O Município de Capivari de Baixo/SC, encontra-se em conformidade com as legislações Nacional, Estadual.

Sendo assim este conselho emite este parecer para continuidade dos repasses a receber do Recurso Financeiro Estadual.

Capivari de Baixo, SC. 25 de agosto de 2021.

José Eduardo Bittencourt

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social